



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1646/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, Na secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes Projetos e Atividades:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

**PROJ/ATIVIDADE: 2184** Atenção Primária à saúde - por Equipe da Saúde da família

- ESF - Portaria 2405/2020

(400)	3390.30 00 00 00 00 4511	3160 Material de Consumo	R\$	6.630,00
(404)	3320.93 00 00 00 00 4511	3160 Material de Consumo	R\$	10,00
(412)	4490.52 00 00 00 00 4511	3160 Equipamentos e Mat.Perma	R\$	10,00

**PROJ/ATIVIDADE: 2185** - Ações estratégicas de apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério - Covid 19 -Portaria 2222/2020

(401)	3390.30 00 00 00 00 4511	3160 Material de Consumo	R\$	2.400,00
-------	--------------------------	--------------------------	-----	----------

**PROJ/ATIVIDADE: 2186** - Ações de rastreamento e monitoramento e contatos de casos de Covi-19 -Portaria 2358/2020

(402)	3390.30 00 00 00 00 4511	3160 Material de Consumo	R\$	9.590,00
(409)	3390.39 00 00 00 00 4511	3160 Serviços de Terceiros PJ	R\$	400,00
(410)	3320.93 00 00 00 00 4511	3160 Indenizações e Restituição	R\$	10,00
(411)	4490.52 00 00 00 00 4511	3160 Equipamentos e Mat.Perman	R\$	2.000,00

**PROJ/ATIVIDADE: 2187** - Aquisição de Medicamentos - Saúde Mental - Covid-19 - Portaria 2516/2020

(403)	3390.30 00 00 00 00 4511	3160 Material de Consumo	R\$	300,00
(405)	3390.32 00 00 00 00 4511	3160 Material de Distr.Gratuita	R\$	15.000,00
(406)	3390.39 00 00 00 00 4511	3160 Serviços de Terceiros PJ	R\$	40,00
(407)	3320.93 00 00 00 00 4511	3160 Indenizações e Restituições	R\$	4,80
(408)	4490.52 00 00 00 00 4511	3160 Equip.Mat.Permanente	R\$	200,00

**TOTAL** **R\$ 15.544,80**



*Estado do Rio Grande do Sul*


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos oriundos das seguintes portarias:

- a) PORTARIA 2405/2020, do Governo Federal, através do FNS, para o Enfrentamento da Covid-19 nas escolas no valor total de R\$ 6.650,00
- b) PORTARIA FES 2222/2020 para o Enfrentamento da Covid-19 Saúde Indígena no valor de R\$ 2.400,00
- c) PORTARIA FES 2538/2020 para o Enfrentamento da Covid-19 Saúde Mental no valor de R\$ 12.000,00
- d) PORTARIA FES 2516/2020 para o Enfrentamento da Covid-19 Saúde Mental no valor de R\$ 15.544,80

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**



**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 29/2020


Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos oriundos do Governo Federal, para o Enfrentamento da Covid-19 – Conforme os seguintes recursos:

O

AUXÍLIO / CONVÊNIO, no Recurso nº4511 - Sub - Vículo nº 3160- Portaria nº 2405/2020 em R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Portaria nº 2222/2020 (Recurso ESPIN - COVID - 19) em R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Portaria nº 2358/2020 em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Portaria nº 2516/2020 em R\$ 15.544,80 (Quinze mil, quinhentos quarenta e quatro reais, oitenta centavos), para o enfrentamento ao COVID - 19.

O Projeto merece especial atenção dos nobres vereadores, pois o mesmo irá possibilitar a realização de ações de combate ao COVID-19, contribuindo assim, com o combate à esta Pandemia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS  
05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.



**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal